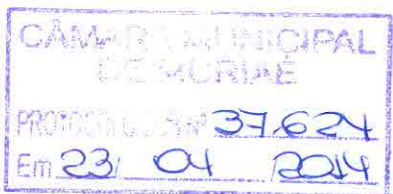




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013.”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$1.392.123,81 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03 - CONVÊNIOS	
10.301.0037.1.115 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00 872 – Equipamentos e Material Permanente	
223 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 1.082.871,09

Total	R\$ 1.082.871,09
-------	------------------

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03 - CONVÊNIOS	
10.301.0037.1.116 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE	
3390.93.00 876 – Indenizações e Restituições	
223 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 29,78
4490.51.00 877 – Obras e Instalações	
223 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	R\$ 309.222,94

Total	R\$ 309.252,72
-------	----------------

Total Geral	R\$1.392.123,81
-------------	-----------------

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$1.392.123,81 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos) conforme saldo das contas 624.011-1, 624.012-0, 419-0, 509-9, 647.075-3, 52.135-3, 502-1, 501-3, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de abril de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de abril de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648/2013, de modo a possibilitar a sua utilização na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), reforma de Postos de Saúde, do Centro de Zoonose, da UBS Boa Família, bem como para aquisição de equipamentos para o Centro Viva Vida/Hiperdia.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal